

**DECRETO Nº 50.534, DE 13 DE ABRIL DE 2021.**

Altera o [Decreto nº 38.438, de 20 de julho de 2012](#), que trata do Programa de Jornada Extra de Segurança – PJES, no âmbito do Pacto Pela Vida.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO as medidas restritivas necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19, que impõem a intensificação de fiscalização por meio da coordenação e execução de medidas preventivas e de ações de resposta em todo o território estadual,

DECRETA:

Art. 1º O [Decreto nº 38.438, de 20 de julho de 2012](#), passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º-B. Fica admitido, excepcionalmente, no período de 12 de fevereiro a 28 de março de 2021, o uso das cotas extras constantes dos Anexos VII e VIII, para realização de fiscalização sanitária no Estado.” (AC)

Art. 2º Fica acrescido ao [Decreto nº 38.438, de 2012](#), os Anexos VII e VIII, nos termos dos Anexos I e II, respectivamente.

Art. 3º As despesas provenientes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 13 de abril do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
Governador do Estado

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI  
ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO  
PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA  
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

**ANEXO I**

**“ANEXO VII (AC)**

<b>PREVISÃO DE EFETIVO PJES PARA FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA EM PERNAMBUCO</b>				
<b>PERÍODO DE 12/02/2021 À 17/02/2021</b>				
	<b>ÓRGÃOS</b>	<b>OFICIAIS/DELEGADOS</b>	<b>PRAÇAS/AGENTES/ESCRIVÃES</b>	<b>TOTAL POR OPERATIVA</b>
<b>PREVISÃO DE PJES POR OPERATIVA</b>	PMPE	R\$ 50.400,00	R\$ 167.600,00	R\$ 218.000,00
	PCPE	R\$ 18.600,00	R\$ 132.000,00	R\$ 150.600,00
	CBMPE	R\$ 16.200,00	R\$ 37.200,00	R\$ 53.400,00
	SDS	R\$ 0,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
	<b>TOTAL DE DESPESAS</b>	<b>R\$ 85.200,00</b>	<b>R\$ 340.400,00</b>	<b>R\$ 425.600,00</b>
<b>Previsão de Postos de Trabalho EXTRA</b>	PMPE	168	838	1006
	PCPE	62	660	722
	CBMPE	54	186	240
	SDS		18	18
	<b>TOTAL DE EFETIVO</b>	<b>284</b>	<b>1702</b>	<b>1986</b>

”

## ANEXO II

### “ANEXO VIII (AC)

<b>PREVISÃO DE EFETIVO PJES PARA FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA EM PERNAMBUCO</b>				
<b>PERÍODO DE 26/02/2021 À 31/03/2021</b>				
	<b>ÓRGÃOS</b>	<b>OFICIAIS/DELEGADOS</b>	<b>PRAÇAS/AGENTES/ESCRIVÃES</b>	<b>TOTAL POR OPERATIVA</b>
<b>PREVISÃO DE PJES POR OPERATIVA</b>	PMPE	R\$ 216.600,00	R\$ 1.234.600,00	R\$ 1.451.200,00
	PCPE	R\$ 94.800,00	R\$ 298.600,00	R\$ 393.400,00
	CBMPE	R\$ 117.300,00	R\$ 477.600,00	R\$ 594.900,00
	CORGER	R\$ 7.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 22.500,00
	SDS	R\$ 0,00	R\$ 21.200,00	R\$ 21.200,00
	<b>TOTAL DE DESPESAS</b>	<b>R\$ 436.200,00</b>	<b>R\$ 2.047.000,00</b>	<b>R\$ 2.483.200,00</b>
<b>Previsão de Postos de Trabalho EXTRA</b>	PMPE	713	6.086	6799
	PMPE/PAJEÚ	9	87	96
	PCPE	316	1.493	1809

CBMPE	391	2.388	2779
CORGER	25	75	100
SDS(CI DS,CI DS )	0	106	106
<b>TOTAL DE EFETIV O</b>	<b>1454</b>	<b>10235</b>	<b>11689</b>

”